



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 342/99, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.

*Denomina nome de Via Pública
e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA CÍCERO JOSÉ MARIANO**” a Via Pública localizada no Conjunto Habitacional Dr. José Lucas Gaudêncio (Bairro o Odonzão), com início na primeira casa para frente para o Conjunto Nivaldo de Farias Brito, e término no final da referida artéria.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput deste artigo, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante a sua vida teve uma dedicação toda especial para com este Município. Portanto, merece o reconhecimento deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 13 de Outubro de 1999.

EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA
Prefeito Municipal